



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Imbaú - Pr,

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Terça-feira, 05 de setembro de 2017.

Ano III Edição nº 0341

Pág. 1

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Imbaú - Pr

Lei Municipal nº 520, de 19 de Maio de 2015.

**Laur de Oliveira**

Prefeito Municipal

#### Assessoria de Comunicação

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Francisco Siqueira Kortez, Nº 471 – São Cristóvão.

CEP: 84250-000

Fone: (42) 3278-8100

Imbaú - Pr

Email: [imprensa@imbau.pr.gov.br](mailto:imprensa@imbau.pr.gov.br)

Site: [www.imbau.pr.gov.br](http://www.imbau.pr.gov.br)

**Art. 1º** O uso de ferramentas externas (*team viewer e ammyy*) fica restrito ao Departamento de Informática do Município somente para utilização nas atividades de rotina do referido Departamento.

**Art. 2º** As demais Secretarias e Departamentos Municipais deverão justificar por escrito a necessidade do acesso às ferramentas externas (*team viewer e ammyy*) junto à Secretaria de Administração.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imbaú, em 05 de setembro de 2017.

Laur de Oliveira  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA 132/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a fim de dar efetividade ao disposto no Capítulo V da Lei Municipal 338/2009 resolve:

**Art. 1º.** Alterar a composição das Comissões Especiais de Sindicância constituída através da Portaria 127/2017 e 130/2017, a fim de substituir os servidores:

I - Patrícia Marchi Cruz pelo servidor Francisley Pereira, o qual passará a presidir os trabalhos da referida comissão;

II – Jeverson Oliveira Lima pela servidora Sandra Regina Souza Pedroso, a qual ficará designada como Secretária da referida comissão;

III - Edson Gonçalves dos Santos pelo servidor Jean Maurício S. Paes.

**Art. 2º.** A designação dos integrantes da Comissão será realizada sem prejuízos de suas atribuições normais junto às unidades em que trabalham.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 04 de setembro de 2017.

Laur de Oliveira  
Prefeito Municipal

#### DECRETO 181/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Imbaú - Pr dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.imbau.pr.gov.br](http://www.imbau.pr.gov.br)